



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR JAIRO DA VICAL**

PROJETO DE LEI Nº 241/2013

Obriga as empresas que operam o serviço de transporte público convencional da cidade de Manaus a cumprir a capacidade de lotação e dá outras providências.

Artigo 1º - É obrigatório por parte das empresas que operam o serviço de transporte público convencional no município de Manaus, o cumprimento da capacidade de lotação nos ônibus.

Artigo 2º - A capacidade total de lotação que especifica o Art. 1º será de acordo com o número de assentos, ou seja, se o ônibus tiver capacidade para 40 passageiros sentados, o número de passageiros em pé será de 50% sobre o total de passageiros sentados, perfazendo um total de 20 passageiros em pé.

Artigo 3º - As empresas que operam o serviço de transporte público convencional em Manaus terão que disponibilizar assentos para dois passageiros, limitando sobremaneira o espaço no corredor e diminuindo consideravelmente o número de passageiros em pé nos ônibus.

Artigo 4º - A inobservância ao disposto neste Projeto de Lei sujeitará o infrator, sucessivamente, a:

- I - advertência;
- II - Multa de 50 UFM's por ônibus, aplicada em dobro no caso de reincidência;
- III - cassação da licença de funcionamento.

Parágrafo Único - O valor da multa será reajustado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Artigo 5º - As empresas que operam o serviço de transporte público convencional no município de Manaus serão obrigadas a colocar o aviso da capacidade de lotação de passageiros sentados e em pé nos ônibus coletivos.

Artigo 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR JAIRO DA VICAL**

JUSTIFICATIVA

Longa espera, ônibus lotados, maus-tratos por parte de motoristas e cobradores que desrespeitam os passageiros e vias em condições precárias são as principais dificuldades da população que depende dos serviços das dez empresas que operam o transporte público convencional no município de Manaus. Paradas sem abrigo e inseguras, vias que não foram construídas para receber os ônibus. Esses são os principais problemas do transporte público de Manaus apontados pelos trabalhadores que dependem do serviço diariamente.

A insatisfação com o serviço gerou 785 denúncias ano passado ao número de telefone 118 da Superintendência Municipal de Transportes Urbanos (SMTU) de abril até ontem. As duas principais reclamações são a demora dos ônibus e o maus-tratos por parte de motoristas e cobradores.

Mesmo com a renovação da frota, os passageiros reclamam que não sentem melhoria na agilidade do serviço. Estudantes precisam acordar às 5h para chegar às 8h no local onde fazem curso técnico. Alguns levam uma hora e meia para sair do Novo Israel (zona norte) e chegar na Cachoeirinha (zona sul), sem contar com o tempo de espera na parada. Os ônibus continuam lotados e as pessoas se arriscam penduradas nas portas.

Dez empresas operam o serviço de transporte público convencional da cidade. Segundo dados da SMTU, elas administram 244 linhas alimentadas por uma frota de 1.620 veículos. Por dia, o sistema transporta 800 mil pessoas. Desses ônibus, 49,3% são dos anos 2011-2012, de acordo com a superintendência. A idade média atual da frota é de 2,93 anos. Os veículos mais velhos são de 2005.

Para se ter uma ideia, em Curitiba, a velocidade média é de 40 quilômetros por hora. Em 224 paradas de ônibus, os passageiros enfrentam sol e chuva à espera do transporte porque não há abrigo. Em toda a cidade existem 700 paradas. Além das convencionais, 42 plataformas que serviam ao sistema Expresso, abandonado em 2005, não recebem manutenção e estão com peças se desprendendo, oferecendo riscos à população.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR JAIRO DA VICAL**

A cidade conta ainda com 12 mil mototaxistas que atuam sem regularização. Há mais de um ano, os vereadores aprovaram uma Emenda à Lei Orgânica do Município (Loman) que definiu proporção de um mototáxi para 900 habitantes. Desse modo, o decreto ou lei que o prefeito precisa criar para tornar legal esse transporte vai excluir 10 mil mototaxistas porque será concedida permissão para apenas dois mil.

As modalidades de transporte alternativo e executivo também funcionam precariamente e estão nas mãos de cooperativas porque a Prefeitura não conseguiu organizar o processo de licitação para regularizá-las. Com área de circulação restrita à zona leste, o transporte alternativo conta com 260 micro-ônibus. O executivo tem 265 micro-ônibus.

O transporte público intermunicipal está longe do ideal. A falta de respeito das empresas, que só pensam na lucratividade, é visível a tal ponto que chega a ser absurda. Os exemplos mais nítidos são os ônibus superlotados.

Pela legislação, os micro-ônibus executivos devem transportar passageiros apenas sentados, pagando tarifa de R\$ 4,20. Os vidros dos veículos não devem ter película nem cortinas, mas isso não vem sendo cumprido. É obrigatório que nos ônibus haja placas que indiquem quantas pessoas podem viajar sentadas e quantas em pé. Em muitos casos, o limite acaba sendo o aperto. Isso ocorre principalmente nos horários de pico – entre às 6h30 e 8h e entre 17h30 e 19h. Mas isso não pode continuar.

As empresas que transportam passageiros com a lotação acima do limite do ônibus devem ser multadas. A quantidade de pessoas em pé varia de acordo com o tamanho do veículo. Todas essas regras devem ser obrigatórias e fiscalizadas. A população também precisa ficar atenta e reclamar aos órgãos competentes. Tenho recebido inúmeras reclamações sobre essa situação. Os motoristas estão vendo que os ônibus estão lotados, não cabe mais ninguém, mas continuam parando nos pontos para pegar mais passageiros.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR JAIRO DA VICAL**

Diante do exposto, peço aos Nobres Pares apoio no sentido de que nossa propositura seja aprovada, reforçando o cumprimento por parte das empresas que operam o serviço de transporte público convencional no município de Manaus, o cumprimento das Leis Municipais no que se refere à capacidade de lotação nos ônibus.

Plenário Adriano Jorge, 12 de junho de 2013

JAIRO DA VICAL

Vereador – PTN